

PROCESSO SELETIVO PARA TÉCNICOS DE CAMPO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº PSC 04/2026

O Coordenador Institucional do Instituto de Estudos e Assessoria ao Desenvolvimento - CEADES, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 05.921.745/0001-07, localizada na Avenida Nereu Ramos 75-D/404-B, Centro, Chapecó/SC, CEP 89.801-023, torna público este edital e convida pessoas jurídicas interessadas a se inscreverem no Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas para prestação de serviços de TÉCNICO DE CAMPO, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender ao disposto na Meta 6 – Etapas 6.1 e 6.2 – Item 6.1.1 Elaboração de planos produtivos familiares nas 150 UFPAs e Item 6.2.1 Acompanhamento técnico à implantação das ações de estruturação produtiva nas 150 UFPAs, referente ao Termo de Fomento nº 984176/2025 - Projeto Saber Cultivar celebrado entre o CEADES e o MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.

1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1 A seleção da pessoa jurídica será realizada em 03 (três) fases:

1.1.1 Fase I: Análise documental - Eliminatória:

- a) Cartão do CNPJ com a descrição da CNAE.
- b) Certidões negativas federal, estadual e municipal da pessoa jurídica.
- c) Declaração de não vínculo com poder público das pessoas físicas indicadas pela Pessoa Jurídica (preenchida no Anexo III).
- d) Currículo da pessoa física que prestará o serviço (preenchido no Anexo II).
- e) Documentos comprobatórios da formação e da experiência da pessoa física que prestará os serviços.
- f) Os documentos exigidos nos itens 'a', 'b', 'c' e 'd' e 'e', deverão ser enviados em formato PDF unicamente através do formulário eletrônico do Google Forms, disponível em <https://forms.gle/GUHnJkrkaYXP4s77>.
- g) Não serão considerados, em nenhuma hipótese, documentos entregues pelos candidatos inscritos fora do prazo de inscrição.

1.1.2 Fase II: Avaliação curricular - Classificatória:

- a) A comprovação de escolaridade, cursos de formação, experiência profissional e demais requisitos da pessoa indicada para a prestação dos serviços será avaliada de acordo com os critérios e pontuações constantes na tabela abaixo.
- b) À nota máxima obtida por cada candidato, será aplicado o peso de 40%.

Item	Análise do Currículo	Pontuação máxima
A	Técnico (Agropecuária, Agroecologia, outros)	1
B	Graduação	1

C	Especialização	2
D	Mestrado	3
E	Doutorado	4
F	Experiência com projetos de ATER, de desenvolvimento rural sustentável, de agroecologia e/ou agricultura familiar (1 ponto por projeto comprovadamente executado)	20
G	Experiência em articulação institucional com parceiros territoriais, órgãos públicos ou privados (1 ponto por projeto comprovadamente executado)	10
H	Experiência com inclusão produtiva de mulheres e jovens (1 ponto por projeto comprovadamente executado)	10
I	Experiência com povos e comunidades tradicionais e assentamentos (1 ponto por projeto comprovadamente executado)	10
J	Conhecimento em metodologias participativas e agroecológicas (1 ponto por curso)	10
Pontuação Máxima Total		71

1.1.3 Fase III: Entrevista - Eliminatória e Classificatória

- a) Será desclassificado e eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 40 pontos na entrevista.
- b) As entrevistas serão realizadas de forma virtual (por videoconferência) através da plataforma Google Meet.
- c) É de inteira responsabilidade do candidato estar conectado à internet e aceitar o convite enviado pela comissão de seleção na data e horário da entrevista.
- d) A Comissão de Seleção pode optar em realizar as entrevistas apenas para as vagas em que houver mais de um candidato, obedecendo o limite de entrevistar apenas as três pessoas melhor avaliadas na Fase II.
- e) Não haverá, em qualquer hipótese, alteração das datas e horários das entrevistas designadas.
- f) A entrevista tem o objetivo de avaliar os conhecimentos e o perfil do candidato exigidos neste certame, cuja pontuação obedecerá os critérios da tabela abaixo.
- g) A entrevista terá pontuação máxima de 100 pontos, à qual será aplicado o peso de 60%.
- h) Candidatos que não participarem da entrevista serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

Pontuação da entrevista	
Critérios	Pontuação máxima
Conhecimento Técnico	40
Experiência prática no estado e no território da vaga	20
Capacidade de articulação e diálogo	20
Disponibilidade de viagem e transporte próprio	10
Perfil profissional para a vaga	10
Total	100

2. DA(S) VAGA(S)

Serão disponibilizadas as seguintes vagas para o estado:

São Paulo	
Região	Quantidade de vagas
Sudoeste Paulista	2
Central Noroeste Paulista	2
Total	4

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição deverá ser feita unicamente através do formulário eletrônico do Google Forms, disponível em <https://forms.gle/GUHnJikrkaYXP4s77>
- 3.2 O candidato deverá anexar os documentos solicitados para habilitação documental da Fase I e Fase II conforme modelos em anexo, deixando claras as questões solicitadas pelo presente edital, devendo estar ordenados e corretamente identificados, de acordo com o modelo do currículo do candidato (Anexo II).

4. DO CRONOGRAMA

O processo seletivo reger-se-á conforme prazos constantes na tabela abaixo:

Período	Fase
12/06 a 18/06/2026	Inscrições
19/06/2026	Análise dos documentos e currículos - Fases I e II
19/06/2026	Publicação do resultado preliminar das Fases I e II e convocação para a Fase III – entrevistas
20/06 e 21/06/2026	Prazo recursos das Fases I e II
22/06/2026	Publicação do resultado definitivo das Fases I e II
23/06/2026 a 25/06/2026	Realização da Fase III – entrevistas
26/06/2026	Publicação do resultado da Fase III
26/06/2026	Publicação do resultado preliminar de classificação final
26/06/2026 a 29/06/2026	Prazo recursal da classificação final
30/06/2026	Publicação do resultado definitivo de classificação final

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 5.1 Em caso de empate no resultado definitivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- 5.2 a) obter a maior nota na Fase III; b) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.
- 5.3 A classificação final corresponderá à soma dos pontos adquiridos na Fase II com os pontos adquiridos na Fase III.

- 5.4 A classificação definitiva será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos aprovados em todas as fases do certame.
- 5.5 O resultado definitivo será homologado pelo Coordenador Institucional do Instituto de Estudos e Assessoria ao Desenvolvimento – CEADES.

6. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

- 6.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a(s) convocação(ões) do processo seletivo.
- 6.2 A convocação do candidato para assumir a vaga ocorrerá por meio eletrônico ou whatsapp, nos indicados no currículo enviado no ato da inscrição.
- 6.3 As contratação(ões) da(s) pessoa(s) jurídica(s) classificada(s) no processo seletivo dependerá da disponibilidade orçamentária do Termo de Fomento nº 984176/2025, e, especialmente da observância dos limites estabelecidos para despesas com pessoal, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão liminarmente indeferidos.
- 7.2 Caso haja alteração no resultado decorrente de recurso, em quaisquer fases do processo seletivo, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente da interposição de recurso.
- 7.3 Todos os recursos serão analisados e as respostas enviadas diretamente no e-mail ou whatsapp do candidato indicado no currículo que apresentou o recurso.
- 7.4 Não serão aceitos recursos fora de prazo ou encaminhados via correio.
- 7.5 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão ou de reconsideração da decisão proferida em recurso.
- 7.6 Não caberá recurso quanto ao mérito da avaliação realizada durante a entrevista, salvo em caso de erro material ou descumprimento das regras previstas neste edital.

8. DA LGPD

Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão tratados pelo CEADES exclusivamente para fins de execução deste processo seletivo e da eventual contratação decorrente, observadas as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), bem como os Termos de Uso do Ceades (disponível em <https://tinyurl.com/27znmugn>) e a Política de Privacidade do Ceades (disponível em <https://tinyurl.com/29dhoqx6>).

9. DA VERACIDADE DOCUMENTAL

A apresentação de documentos ou informações falsas implicará na eliminação imediata do participante, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Todas as informações, documentos, anexos, formulários, atualizações, retificações e resultados do processo seletivo serão prestadas unicamente na página do processo seletivo do site do Ceades

- em <https://ceades.org.br/ed-tc-saber/> .
- 10.2 Com exceção do horário e link da entrevista, não será enviado no endereço eletrônico do candidato nenhum tipo de comunicação, convocação ou chamado individual, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar as atualizações e resultados do Edital na página do processo seletivo do site do Ceades em <https://ceades.org.br/ed-tc-saber/> .
 - 10.3 Resolução de dúvidas e comunicação de problemas relativos ao processo seletivo podem ser efetuados unicamente por meio do endereço eletrônico sabercultivar@ceades.org.br .
 - 10.4 No dia da realização da entrevista, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova ou autoridades presentes, quaisquer informações referente ao seu conteúdo e/ou critérios de avaliação e classificação.
 - 10.5 O processo seletivo terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo período, a critério do Coordenador Institucional do CEADES.
 - 10.6 As despesas decorrentes da participação do processo seletivo, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correrão por conta do candidato.
 - 10.7 Os documentos utilizados pelos candidatos em todas as fases do processo seletivo são de uso e propriedade exclusivos do CEADES, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou devolução ao candidato.
 - 10.8 A comissão de seleção se reserva o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posteriormente a ele, em razão de atos não previstos.
 - 10.9 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste processo seletivo somente poderão ser feitas por meio de retificação.

Chapecó (SC), 12 de junho de 2026.

Ronaldo Gonçalves Martins
Coordenador Institucional
Ceades

ANEXO I

Termo de Referência

A. IDENTIFICAÇÃO

Contratação de pessoas jurídicas representando o prestador de serviços que deverá ter formação em nível superior ou nível médio na área de ciências agrárias, humanas e afins para prestar os serviços de Técnico de Campo, com a finalidade de atender ao disposto na Meta 6 – Etapa 6.1 e Etapa 6.2 – Item 6.1.1 Elaboração de planos produtivos familiares nas UFPAs e Item 6.2.1 Acompanhamento técnico à implantação das ações de estruturação produtiva nas UFPAs, referente ao Termo de Fomento nº 984176/2025 com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.

B. OBJETIVO

Promover estruturação produtiva, orientação técnica, capacitação e intercâmbios para agricultores familiares, quilombolas, atingidos por barragens, priorizando mulheres e jovens no estado, com foco na produção, beneficiamento e armazenamento de sementes crioulas, agroecológicas e tradicionais com vistas a enfrentar os desafios da segurança e soberania alimentar e da geração de renda. Para a prestação de serviço como coordenação geral, cuja CONTRATADA exercerá o trabalho de técnico de campo de acordo com as atividades destacadas abaixo, cumprindo objetivos, prazos, custos e qualidade à CONTRATANTE, envolvendo responsabilidades estratégicas, táticas e de articulação referente ao projeto amparado pelo Termo de Fomento nº 984176/2025, assinado entre o Ceades e o MDA.

C. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Realizar 01 visita de elaboração de planos produtivos familiares das famílias acompanhadas no seu território de atuação.
- Realizar 10 visitas de acompanhamento técnico à implantação das ações de estruturação produtiva em cada família acompanhada no seu território de atuação.
- Prestar conta para o CEADES de todo o seu trabalho de acompanhamento técnico junto às famílias fazendo uso das ferramentas disponibilizadas pela coordenação institucional do CEADES.
- Realizar o planejamento das atividades junto com os coordenadores estaduais.
- Assegurar o cumprimento das metas físicas e qualitativas do seu número de famílias acompanhadas no seu território dentro dos prazos estabelecidos no plano de trabalho.
- Realizar articulação institucional local com parceiros territoriais, órgãos públicos, organizações da sociedade civil e demais atores estratégicos do território.
- Garantir a correta aplicação da metodologia prevista na proposta técnica, incluindo os princípios da agroecologia, das metodologias participativas e da inclusão produtiva.
- Acompanhar todas as atividades relacionadas à execução dos planos de manejo agroecológico e/ou não e das atividades formativas e oficinas convocadas pela coordenação estadual.
- Participar das reuniões quando for convocado.

D. PERFIL TÉCNICO

- Formação superior e/ou nível médio em Ciências Agrárias, humanas e afins.
- Experiência mínima comprovada em projetos de ATER e/ou projetos de desenvolvimento rural sustentável.
- Experiência mínima comprovada em projetos de agroecologia e/ou agricultura familiar.

- Vivência em projetos territoriais e participativos.
- Experiência com inclusão produtiva de mulheres e jovens.
- Experiência com povos e comunidades tradicionais e assentamentos.
- Conhecimento em metodologias participativas e agroecológicas.
- Experiência em articulação institucional e parcerias com o setor público e privado, incluindo organismos internacionais, quando aplicável.
- Habilidades na elaboração de relatórios técnicos e no uso de sistemas de gestão operacional de projetos.

E. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a contratação de técnico de campo serão provenientes do Termo de Fomento nº 984176/2025, firmado entre CEADES e Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.

F. PAGAMENTO DE DESPESAS

A CONTRATANTE ressarcirá e/ou pagará diretamente ao contratado as despesas de horas técnicas para a realização de reuniões, em conformidade com o Plano de Trabalho do Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 984176/2025 celebrado entre o CEADES e o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.

G. LOCAL DA CONSULTORIA

O contratado exercerá suas atividades no Estado que se inscreveu e for contratado que fazem parte da região do projeto: Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, bem como os Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

H. CRONOGRAMA

O prazo para a execução das atividades terá vigência de no mínimo 11 meses a partir da data de contratação, prorrogável de acordo com a verba orçamentária prevista no Termo de Fomento nº 984176/2025 e não excedendo 12 meses de contrato, cujas especificações de execução em cronograma serão elaboradas de forma conjunta entre CONTRATANTE e CONTRATADO.

I. CUSTO

O valor líquido mensal a ser pago ao CONTRATADO será de R\$ 173,20 (Cento e Setenta e Três Reais e Vinte Centavos) para cada visita realizada às famílias da sua região, em consonância com o disposto no Termo de Fomento nº 984176/2025.

Chapecó (SC), 12 de junho de 2026.

Ronaldo Gonçalves Martins
Coordenador Institucional
Ceades

ANEXO II

Currículo do candidato

1 - Identificação

1.1 Nome completo:

1.2 CPF:

1.3 RG:

Órgão expedidor:

1.4 Endereço completo (com CEP):

1.5 Data de nascimento:

1.6 Profissão:

1.7 Telefone/Whatsapp (com DDD):

1.8 E-mail:

2 - Formação acadêmica

Nº Doc	Nível do Curso	Instituição de Ensino	Título	Data Conclusão

3 - Formação complementar

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (cursos livres, de extensão, cursos rápidos etc.)				
Nº Doc*	Curso/Temática	Instituição	Carga horária	Ano de conclusão

4 - Experiências profissionais

4.1. Experiência em projetos ATER ou projetos de desenvolvimento rural sustentável

Nº Doc*	Atividade/função desempenhada	Instituição Contratante	Duração (meses)
---------	-------------------------------	-------------------------	-----------------

4.2. Experiência em projetos de agroecologia e/ou agricultura familiar

Nº Doc*	Atividade/função desempenhada	Instituição Contratante	Duração (meses)

4.3. Experiência e/ou vivência em projetos territoriais participativos

Nº Doc*	Atividade/função desempenhada	Instituição Contratante	Duração (meses)

4.4. Experiência com inclusão produtiva de mulheres e jovens

Nº Doc*	Atividade/função desempenhada	Instituição Contratante	Duração (meses)

4.5. Experiência com povos e comunidades tradicionais e assentamentos

Nº Doc*	Atividade/função desempenhada	Instituição Contratante	Duração (meses)

4.6. Conhecimento em metodologias participativas e agroecológicas

Nº Doc*	Atividade/função desempenhada	Instituição Contratante	Duração (meses)

4.7. Experiência em articulação institucional e parcerias com o setor público e/ou privado, incluindo organismos internacionais

Nº Doc*	Atividade/função desempenhada	Instituição Contratante	Duração (meses)

4.8 - Experiência na elaboração de relatórios técnicos e no uso de sistemas de gestão operacional de projetos

Nº Doc*	Atividade/função desempenhada	Instituição Contratante	Duração

5 - Outras experiências profissionais relevantes aos serviços a serem contratados

Nº Doc*	Atividade/função desempenhada	Instituição Contratante	Duração (meses)

Esclarecimentos e orientações:

* Nº Doc.: neste campo colocar o número que identifica o arquivo PDF do documento comprobatório (o nome do arquivo enviado no formulário deverá começar com este número.

- Para não reproduzir documentos usados para comprovar experiências em mais de uma tabela, eles podem ser repetidos, com a mesma identificação e número, em mais de uma tabela.

- Nomear cada arquivo enviado de acordo com o padrão orientado no Formulário de Inscrição.

Local (Cidade/UF), xxxx de xxxx de 2026.



Assinatura do Candidato

NOME: xxxx

CPF: xxxx

ANEXO III

Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM O PODER PÚBLICO

Declaro, sob as penas previstas nas leis e para fins de inscrição, como candidato à vaga de Técnico de Campo disponibilizada pelo CEADES – Instituto de Estudos e Assessoria ao Desenvolvimento, conforme Processo Seletivo Edital nº PSC XX/2026, que não sou vinculado a qualquer instituição pública, da administração direta ou indireta, tanto na esfera da União quanto dos Estados e Municípios, tanto em atividades quanto em regime de licença.

Cidade/(UF), xx de xxxxxxx de 2026.

Assinatura do Candidato

NOME: xxxx

CPF: xxxx